



LEI COMPLEMENTAR Nº 257, de 18 de fevereiro de 2025.

Autografo nº 005/2025
Projeto de Lei Complementar nº 002/2025
Autor: Mesa Diretora

IZAIAS LEAO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições Legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - O valor do vencimento-base do cargo denominado "Assessor Parlamentar" fica reajustado para R\$ 7.000,00 (sete mil Reais).

Art. 2º - O valor do vencimento-base do cargo denominado "Analista Legislativo" fica reajustado para R\$ 7.000,00 (sete mil Reais).

Art. 3º - Os valores dos vencimentos-base dos demais cargos públicos da Câmara Municipal de São Simão/SP, quais sejam, os cargos denominados "Contador", "Controlador Interno", "Coordenador Administrativo", "Coordenador Legislativo", "Procurador Jurídico", "Assessor Diretor Geral" e "Chefe de Gabinete", ficam reajustados mediante a adição de 16,50% (dezesseis inteiros e cinco décimos percentuais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas, se necessário.



Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros para 1º de janeiro de 2025.


IZAIAS LEÃO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL